



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

**FIXA TURNO DE TRABALHO PARA OS
SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -
RS.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica Decretado a partir de 19 de março de 2018, **TURNO INTEGRAL** de trabalho em todas as Secretarias integrantes da Administração Municipal, sendo que o horário de expediente será das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:30 horas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
RS, EM 15 DE MARÇO DE 2018.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra..


CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN
COORDENADOR DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 15/03/18 a 31/03/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração